



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 391 DE 2024

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo que Altera a Lei Municipal 3909/11, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

No que cabe a esta comissão apreciar, o projeto não padece de nenhum vício jurídico normativo, conquanto o seu artigo 15 não possua força para alcançar o seu objetivo, tendo em vista que para abertura de crédito adicional especial será necessário o envio de projeto de lei específico com valor delimitado, fato que não impede, neste momento, o prosseguimento dos trâmites legislativos cabíveis.

Com a ressalva apresentada, que não se traduz em impedimento para a sua aprovação, a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento exara **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 391 de 2024.

Christiano Huguenin
Presidente CFOTP

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br

Dani & Sander

Angelo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Angelo Gaguinho
VEREADOR